



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0128/22, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Publicado em 13/09/2022  
DOM 346

**Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 708.975,99, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.344/21 de 20/12/2021.**

**DECRETA:**

**Art. 1 Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 708.975,99 (setecentos e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2 Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 3 Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 4 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 30 DE AGOSTO DE 2022**

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0128/22, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>04.001.001-28.843.0003.0007 Programa Finisa - Amortização de Empréstimo</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
82	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1500	92.559,73
83	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1500	26.641,78
<b>SUBTOTAL</b>				<b>119.201,51</b>
<b>04.001.001-15.451.0008.2.205 Execução de Obras e Infraestrutura Urbana em Logradouros</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
761	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2501	287.929,14
<b>SUBTOTAL</b>				<b>287.929,14</b>
<b>04.001.001-04.122.0002.2.200 Manutenção de Veículos e Equipamentos Pesados</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
47	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1705	23.485,34
				<b>23.485,34</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>430.615,99</b>

<b>REDUÇÃO</b>				
<b>02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
22	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	50.000,00
24	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	42.559,73
25	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	26.641,78
<b>SUBTOTAL</b>				<b>119.201,51</b>
<b>04.001.001-15.451.0008.2.205 Execução de Obras e Infraestrutura Urbana em Logradouros</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
760	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2501	240.000,00
759	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2501	47.929,14
<b>SUBTOTAL</b>				<b>287.929,14</b>
<b>04.001.001-04.122.0002.2.200 Manutenção de Veículos e Equipamentos Pesados</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
48	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1705	23.485,34
<b>SUBTOTAL</b>				<b>23.485,34</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>430.615,99</b>

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0128/22, DE 30 DE AGOSTO DE 2022****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde****07.002.001-10.301.0020.2.228 Manutenção do Programa de Doenças Crônicas não Transmissíveis**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
733	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2621	278.360,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>278.360,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>278.360,00</b>

**REDUÇÃO****07.002.001-10.301.0020.2.228 Manutenção do Programa de Doenças Crônicas não Transmissíveis**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
732	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2621	278.360,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>278.360,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>278.360,00</b>